Estudo Técnico Preliminar 176/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a contratação de bens que atendam a necessidade abaixo especificada, levando em observância as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais para utilização no Viveiro Municipal de Produção de Mudas do Município de Jaguariúna, gerido pelo Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O Viveiro Municipal de Jaguariúna desempenha um papel importante na produção de mudas de espécies florestais nativas contribuindo para o reflorestamento da vegetação no município, além de atender a demanda para arborização urbana.

A aquisição é necessária para atender as necessidades técnicas de produção adequada de mudas de espécies florestais nativas, objetivando a doação aos agricultores e munícipes em geral, além da utilização nos plantios a serem realizados nas áreas públicas municipais e projetos de reflorestamento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	ALINE GRANGHELLI CATÃO - Diretora de Departamento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Descrição das especificações do objeto:

- Adubo Químico, Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: NPK (10.10.10), ensacado: saco de 25kg;
- Calcário Dolomítico, Composição: PRNT Mínimo De 90%, ensacado: saco de 40kg;
- Formicida Isca Granulada, embalagem de 500g;
- Mangueira Jardim, Material: PVC e Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 pol, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três camadas intermediaria de PVC transparente.

5.2 A licitante interessada deverá ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5.3. Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições, sem defeitos ou sinais de deterioração.

5.4 Os itens que apresentarem vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades resultantes da fabricação ou transporte inadequado deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão público.

5.5 O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, após envio da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, enviada através de e-mail ou outro meio de comunicação.

5.6 Os materiais deverão ser entregues na totalidade do item no Departamento de Meio Ambiente (DEMA), localizado na Rua Hilda David Dal'Bó, 501 - Guedes, Jaguariúna/SP, CEP 13914-676, no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante prévio contato através do telefone (19) 3199-7531.

5.7 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue juntamente com os itens, no mesmo dia de sua emissão.

5.8 O pagamento será efetuado até o 28º (vigésimo oitavo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do objeto foi realizada utilizando-se os seguintes parâmetros:

- Pesquisa eletrônica em sistema oficial do governo, por meio do Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas, além de Editais de Contratação de órgãos públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, a empresas da região, nos casos em que não foi possível encontrar item nas mesmas especificações na pesquisa eletrônica.

6.2 A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

> 6.2.1 Não foi possível encontrar item nas mesmas especificações do item 03. do objeto nas pesquisas eletrônicas, desta forma, foi utilizado como base para composição do preço médio a pesquisa de preço de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução como um todo compreende a aquisição e entrega de materiais para utilização no Viveiro Municipal de Produção de Mudas, conforme prazos e locais de entrega, descritos neste ETP.

7.2 O procedimento de aquisição será mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, atendendo o disposto no Decreto Municipal nº 4636, de 15 de janeiro de 2024, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades foi levantada em função da necessidade do Departamento de Meio Ambiente, de forma que será adquirido o seguinte quantitativo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	32	un	Adubo Químico, Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: NPK (10.10.10), Ensacado: saco de 25 kg.
02	20	un	Calcário Dolomítico, Composição: PRNT mínimo de 90%, Ensacado: saco de 40 kg.
03	40	un	Formicida Isca Granulada, Embalagem de 500g
04	01	un	Mangueira Jardim, Material: PVC e Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 pol, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três camadas intermediaria de PVC transparente

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A estimativa de contratação é de R$ 3.903,04 (três mil, novecentos e três reais e quatro centavos), conforme documentação de referência.

9.2 De acordo com o levantamento de mercado, os materiais possuem os seguintes valores unitários médio:

Item	Descrição	Valor Médio Unitário
01	Adubo Químico, Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: NPK (10.10.10), Ensacado: saco de 25 kg.	R$ 89,75
02	Calcário Dolomítico, Composição: Prnt Mínimo De 90%, Ensacado: saco de 40 kg.	R$ 23,50
03	Formicida Isca Granulada, Embalagem de 500g	R$ 9,47
04	Mangueira Jardim, Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 pol, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três camadas intermediaria de Pvc transparente	R$ 182,64

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, desta forma, a ampla concorrência. A decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

10.2 O objeto é divisível e pode ser fornecido separadamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são partes de um todo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra, ou seja, não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e planejamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição para a aquisição dos materiais para utilização no Viveiro Municipal Mudas.

13.2 Prover de maneira contínua e articulada, os materiais necessários para o desenvolvimento das ações de produção de mudas nativas, sempre com qualidade e excelência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para os itens 01 e 03 desta contratação deve-se ressaltar que o fabricante deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (IBAMA).

14.2 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Os materiais adquiridos serão recebidos, conferidos e controlados pelo Departamento de Meio Ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente, conforme previsão e planejamento do mesmo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALINE GRANGHELLI CATAO

Diretora de Meio Ambiente